



# CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

PALÁCIO DOS TROPEIROS

CNPJ 02.277.514/0001-14

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400 - Vila Campacci - Laranjal Paulista/SP - CEP 18500-000

Telefone (15) 3383.9282

www.laranjalpaulista.sp.leg.br

## MOÇÃO Nº 48/2019

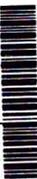
O Presidente da Câmara Municipal de Laranjal Paulista **CARLOS ALBERTO ROSSI**, no exercício de suas funções de Vereador e, em conformidade com as disposições contidas no artigo 220, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, vem apresentar e posteriormente submeter à elevada apreciação desta augusta Casa de Leis, a presente **MOÇÃO DE REPÚDIO AO ATUAL PROJETO DA PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO (POLÍCIA CIVIL)**.

Considerando a apresentação, pelo Governo Estadual, do projeto de Emenda Constitucional n. 18/2019 e da PLC 80/2019 que trata da reforma previdenciária do Estado de São Paulo;

Considerando que principalmente no aspecto referente à Segurança Pública, as propostas referidas ferem mortalmente a Polícia Civil do Estado de São Paulo, que, apesar de ser a melhor polícia judiciária do Brasil, não está recebendo o digno e devido tratamento isonômico com as demais carreiras do sistema, seja na esfera Federal ou Estadual;

Considerando que, como consequência de sua aprovação, acarretará o esvaziamento do efetivo da Polícia Civil, em razão da estimativa de que cerca de 9.000 (nove mil) policiais civis poderão se aposentar de imediato, causando um impacto nefasto na Segurança Pública do Estado e deste Município, pois não teremos policiais civis suficientes para prestarem sequer o atendimento básico da população, deixando o contribuinte sem a proteção da Polícia Civil, podendo até ocorrer o fechamento de Delegacias, deixando toda a população sem amparo para tal importante atividade da segurança pública;

Requer a aprovação da presente **MOÇÃO DE REPÚDIO AO PROJETO DE REFORMA DA PREVIDÊNCIA ESTADUAL** e solicita ao Exmo. Governador João Dória Junior que busque dar alinhamento total da proposta de EC18/2019 e da PLC 80/2019 com as regras previdenciárias já promulgadas para a Polícia Federal e Polícia Civil do Distrito Federal que têm as mesmas funções da Polícia Civil de São Paulo, ou seja, de Polícia Judiciária e de Investigação Criminal, bem como estabeleça claramente o respeito ao direito adquirido, a coisa julgada e o ato jurídico perfeito.





## **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**

**PALÁCIO DOS TROPEIROS**

CNPJ 02.277.514/0001-14

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400 - Vila Campacci - Laranjal Paulista/SP - CEP 18500-000

Telefone (15) 3383.9282

[www.laranjalpaulista.sp.leg.br](http://www.laranjalpaulista.sp.leg.br)

O autor da Moção expressa o protesto e o repúdio e aguarda resposta positiva que venha de fato sanar tal situação e aguardam serenamente o judicioso apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem esta **MOÇÃO DE REPÚDIO AO ATUAL PROJETO DA PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO (POLÍCIA CIVIL)**.

Por fim requerem que dê ciência desta **MOÇÃO DE REPÚDIO** aos Exmos. Srs. Governador do Estado, Secretário da Segurança Pública, Secretário Executivo da Polícia Civil e Delegado Geral de Polícia.

Câmara Municipal de Laranjal Paulista, 04 de dezembro de 2019.

**CARLOS ALBERTO ROSSI**  
Presidente da Câmara Municipal